



Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone 14 3811 1414
CNPJ 46.634.101 / 0001 - 15

Botucatu, 11 de dezembro de 2011.

Ref: requerimento nº 1262

Exmo. Sr. Vereador: PROF. GAMITO
Câmara Municipal de Botucatu

Em resposta ao requerimento nº 1262, expedido na sessão ordinária de 05/12/2011, onde Vossa Excelência solicita resposta para três questionamentos, seguem as respostas:

- a) Após o rebaixamento da guia, não há controle. Esse trabalho é desenvolvido pela Secretaria de Planejamento.
- b) Existem outras vagas: Idoso, deficiente, Carga/Descarga, Laboratório, Farmácia, Clínicas (No caso das Clínicas, Lei Municipal nº 5281 de 23 de agosto de 2011). Para todas essas vagas existem critérios para demarcação e são destinadas sempre a uso comum.
- c) Nas guias rebaixadas de garagem, solicitamos que o próprio morador execute a sinalização. O projeto de pintura dessas guias está disponível no site da Semutran.

Grato,



Eduardo Batista de Quevedo
Diretor do Depto. Eng.º Tráfego



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.281

de 23 de agosto de 2011.

(*Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani*)

“Altera dispositivos da Lei nº 4.394/2003, que autoriza o estacionamento privativo de veículos”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Lei nº 4.394, de 03 de junho de 2003, passa a ter a seguinte redação, acrescido das seguintes alíneas:

“Art. 1º - . . .

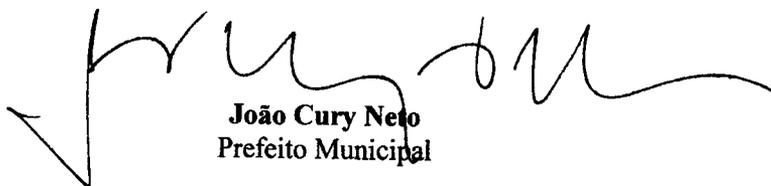
I – de clientes ou pacientes, pelo tempo máximo de 15(quinze) minutos acionada a sinalização de emergência do veículo, defronte de:

. . .

- f) clínicas médicas com serviço ambulatorial, de radiologia e diagnóstico por imagem;
- g) clínicas de fisioterapia”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de agosto de 2011.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*



Vilma Vileigas